DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2021, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCA A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos IV e VI do Art. 82, e da Lei Orgânica do Município da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação, a ser realizada nas datas de 21 a 23 de Setembro de 2021 às 19h, de forma virtual, pelo canal do YouTube, através da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Campus de Frederico Westphalen.

Art. 2º A Conferência Intermunicipal de Educação terá por tema central INCLUSÃO, EQUIDADE e QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira, e como eixos temáticos os seguir

I - Eixo I: O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas;

II - Eixo II: Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação;

III - Eixo III: Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta do modelo.

Art. 3 º A Conferência Intermunicipal de Educação é o fórum máximo de discussão e apresentação de proposições e estratégias e construção de emendas, com vista à elaboração do Documento-Referência do Plano Decenal 2024-2034. A pauta da CONAE 2022 consistirá dos temas estruturados em eixos e subeixos.

Art. 4º A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Educação e Coordenada pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em parceria com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, campus de Frederico Westphalen e demais Secretarias Municipais da Região da AMZOP, ligadas à conferência.

Art. 5º Fica delegada competência à titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a URI, para a prática dos seguintes atos de ordem administrativa e operacional:

I- Estabelecer a estrutura organizacional e de funcionamento da Conferência:

II- Elaborar o Regimento Interno, a ser apreciado, discutido e votado pelo plenário:

III- Designar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos visando o êxito do evento;

IV- Celebrar compromissos:

a) Com a URI, campus de Frederico Westphalen, a fim de alocar recursos para pagamentos, mediante termo de contrato, com vistas à efetivação de rateio entre os municípios partícipes, pela contratação de profissionais e dinamização do evento.

b) Definir, com os municípios partícipes, previsão de modalidades de pagamento, ou de ressarcimento de despesas relativas às Conferências Estadual e Nacional.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Conferência será apreciado, discutido e votado pelo plenário.

Art. 6° As despesas do Município de Lajeado do Bugre – RS com a realização da conferência Intermunicipal de Educação serão suportadas com *recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.*

Art. 7º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 13/09/21 a 28/09/21
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Daílin Peres Viela
Secretaria da Administração

Fabiano Nunes
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário de Administração